



Câmara Municipal de Irupi Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Irupi - ES, 5 de julho de 2023

Ao:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Irupi.

CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO TOCANTE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

Senhor Presidente.

Requeiro ouvido Plenário, que envie ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que tome as providências cabíveis referente ao cumprimento do Art.37, § 1º do Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 006/2020) que determina procedimentos específicos para concessão de readaptação de servidores, a saber:

Art. 37 *Readaptação é a investidura do servidor estável no cargo a ser readaptado para outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental posterior a posse, verificada em inspeção médica pelo órgão gestor da previdência social.*

§ 1º *A verificação da necessidade de readaptação será feita em inspeção médica oficial do Município, mediante parecer de uma Junta Médica composta de dois Médicos generalistas e, conforme o caso, um dos Médicos deverá corresponder à especialização necessária.*

§ 2º *O servidor será colocado em disponibilidade quando não houver cargo vago, observados os arts. 56 e seguintes, devendo ser aproveitado tão logo haja vacância de cargo compatível com a sua capacidade.*

§ 3º *Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou*





Câmara Municipal de Irupi Estado do Espírito Santo

redução da remuneração do servidor.

§ 4º A readaptação não poderá ser deferida ao servidor em estágio probatório.

Solicito ainda, que após o vencimentos dos respectivos laudos (junta médica) sendo os mesmos renovados, que sejam encaminhados ao Legislativo.

P. Deferimento.

Vereador(es)

Jalmas Raider De Freitas

